

REUNIÃO ordinária de 10 de novembro de 2016

-----Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente, Senhor Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Vice-Presidente, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Doutora Maria de Lurdes Castro Alves, Engenheiro Rui Pedro Pereira Aragão, Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa, Engenheiro Constantino Fonseca da Silva, Doutora Fernanda Maria Campos Laranjeira e o Arquiteto João Fernando Monteiro Amorim da Costa, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. A Senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e cinco minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

---- Os Vereadores da Coligação «Acreditar em Vila do Conde», Doutor Miguel Paiva, Engenheiro Constantino Silva e a Doutora Fernanda Laranjeira, apresentaram um pedido de esclarecimentos sobre a Polícia Municipal, o qual fica anexo à ata e dela faz parte integrante. A Senhora Presidente da Câmara disse que iria prestar os esclarecimentos solicitados. -----

--Dois - Período da Ordem do Dia -----

----UM. ATA -----

-----a) Ata da reunião do executivo municipal realizada no dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezasseis. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata. -----

----DOIS. SUBSÍDIOS -----

-----a) Proposta da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa **SUBSIDIOS A INSTITUIÇÕES, ASSOCIAÇÕES, COMISSÕES DE FESTAS E PARÓQUIAS**, do seguinte teor: “O meritoso trabalho social que se desenvolve no nosso Concelho é resultado do empenho e dedicação das Instituições Sociais e das Conferências Vicentinas, que diariamente colaboram com as famílias, crianças e idosos, com uma especial ênfase no apoio efetivo aos mais necessitados, por vezes não identificados pela sociedade e pelos serviços sociais. A dinâmica cultural e recreativa que releva Vila do Conde na região e no país, tem como base um movimento associativo cultural invejável, que tem assumido uma importante missão de formação cívica e cultural da

comunidade, contribuindo para o bem-estar coletivo e desenvolvimento concelhio. Também as festividades religiosas e manifestações populares em torno da religião e das tradições têm contribuído para a preservação dos nossos costumes, fortalecendo a nossa história e identidade, relevando-se neste aspeto o exemplar trabalho que as Fábricas da Igreja e as Comissões Organizadoras de Festividades têm desenvolvido. Pelo referido, considera-se de interesse público municipal a missão assumida por todas as associações e instituições concelhias que prestam relevantes serviços à comunidade, o que exige um reconhecimento por parte da Câmara Municipal, apoiando-as através de colaboração financeira, logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro. Apesar das limitações orçamentais previstas para dois mil e dezasseis, consequência da atual crise económica que ainda se faz sentir, propõe-se que a Câmara Municipal garanta a colaboração logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro, bem como atribua subsídio à entidade referida na tabela anexa, no montante e para o fim identificado, por forma a garantir a continuidade do profícuo e vantajoso trabalho que têm levado a cabo por Vila do Conde.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de quinze mil euros à Associação de Proteção à Terceira Idade, A.P.T.I. Vila Cova, para o ano de dois mil e dezasseis, para os fins indicados. -----

----TRÊS. DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL ---

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a PARQUE DESPORTIVO DE TOUGUINHA- DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, do seguinte teor: “O Parque Desportivo de Touguinha tem uma implantação fundada em três parcelas de terreno; duas dessas parcelas foram adquiridas pelo Município, estando integradas no domínio privado municipal, a terceira encontra-se no domínio público do Município, tem a área de oito mil seiscientos e noventa e dois metros quadrados e cinquenta decímetros, e foi cedida através do alvará de loteamento número vinte e dois barra noventa e cinco de vinte e seis de julho, conforme consta da planta anexa, sendo de todo conveniente que as referidas parcelas sejam unificadas numa só, integrando o domínio privado do Município. Pelo exposto e para os devidos efeitos, torna-se necessário desafetar do domínio público municipal a referida parcela de terreno, para integrar o domínio privado municipal, razão

pela qual se sugere que o executivo municipal aprove a intenção de desafetação da referida parcela. Tal intenção deverá ser objeto de adequada publicitação pelo período de trinta dias úteis, para eventuais reclamações, e caso não existam, a referida parcela de terreno poderá ser objeto de desafetação definitiva do domínio público municipal, tendo para o efeito competência própria a Assembleia Municipal de Vila do Conde, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea q) do número um do artigo vigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e publicitar pelo período de trinta dias, a intenção de desafetação da parcela de terreno. -----

----QUATRO. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO -----

-----a) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ), do seguinte teor: “ Por deliberação da Câmara Municipal de vinte e sete de outubro de dois mil e dezasseis foi deliberado alterar o Regulamento dos Fundos de Maneio, aditando-lhe o ponto “três ponto trinta - *Constituição de um Fundo de Maneio para despesas ocasionais e de pequeno montante, resultante da ação da Comissão Municipal de Proteção de Crianças e Jovens, junto das famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, pelo valor mensal de cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos*”. Pelo presente, nos termos do previsto no POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, propõe-se que o executivo municipal aprove a constituição do referido Fundo de Maneio a favor da Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Doutora Graça Reis.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo de Maneio em referência, pelo valor mensal de cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos, a favor da Doutora Graça Reis, Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. -----

----CINCO. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL DIRIGENTE DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE SEGUNDO GRAU DAS UNIDADES ORGANICAS FLEXÍVEIS DE SEGUNDO GRAU -----

-----a) Proposta da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a abertura de procedimento concursal para recrutamento de pessoal dirigente de

direção intermédia de segundo grau das unidades orgânicas flexíveis de segundo grau, do seguinte teor: “Na sequência da reformulação das unidades orgânicas flexíveis de segundo grau, aprovada por deliberação do executivo municipal em dezanove de maio de dois mil e dezasseis, publicada em Diário da República, segunda série, número cento e um, de vinte e cinco de maio de dois mil e dezasseis, e em sequência da designação dos júris aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de vinte e oito de setembro de dois mil e dezasseis, proponho ao executivo municipal, que nos termos dos artigos vigésimo e vigésimo primeiro da Lei número dois barra dois mil e quatro, de quinze de janeiro, alteradas pelas Leis número cinquenta e um barra dois mil e cinco, de trinta de agosto, sessenta e quatro traço A barra dois mil e oito, de trinta e um de dezembro e três traço B barra dois mil e dez, de vinte e oito de abril, sessenta e quatro barra dois mil e onze, de vinte e dois de dezembro, sessenta e oito barra dois mil e treze, de vinte e nove de agosto e pela Lei número cento e vinte e oito barra dois mil e quinze, de três de Setembro, adaptada à administração local pela Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, a alterada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho e pela Lei número oitenta e dois traço B barra dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, seja autorizada a abertura de procedimentos concursais de recrutamento de pessoal dirigente, para provimento de cargos de direção intermédia das unidades orgânicas flexíveis de segundo grau (chefes de divisão municipal), a seguir indicados: A - Chefe de Divisão de Gestão Recursos Humanos (DGRH); B - Chefe de Divisão de Administração Geral (DAG); C - Chefe de Divisão de Loteamentos Urbanos e Obras Particulares (DLUOP); D - Chefe de Divisão de Obras de Urbanização e Rede Viária (DOURV); E - Chefe de Divisão de Segurança, Fiscalização e Saúde Pública (DSFSP); F - Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU); G - Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Jardins Públicos (DEVJP); H - Chefe de Divisão de Educação (DE); I - Chefe de Divisão de Habitação e Ação Social (DHAS); J - Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Comunicação (DCTC); K - Chefe de Divisão de Desporto e Juventude (DDJ); O aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) até ao terceiro dia útil seguinte ao da publicação em órgão de imprensa de expansão nacional e na segunda série do Diário da República. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri constará da publicação na Bolsa de

Emprego Público.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, autorizar a abertura dos procedimentos concursais de recrutamento de pessoal dirigente suprarreferidos, nos termos propostos, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Engenheiro Constantino Fonseca e a Doutora Fernanda Laranjeira. -----

----SEIS. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TÉCNICA, PEDAGÓGICA, ENSINO E MONITORIZAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA E FISIOTERAPIA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA DO CONDE - POLO 2 MINDELO -----

-----a) Informação/proposta do Diretor de departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TÉCNICA, PEDAGÓGICA, ENSINO E MONITORIZAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA E FISIOTERAPIA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA DO CONDE - POLO 2 MINDELO - AÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTENCIOSO PRÉ-CONTRATUAL, COM CARATER URGENTE E EFEITO SUSPENSIVO AUTOMÁTICO, INTENTADA PELA CONCORRENTE: “ESPALHA IDEIAS - ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, LDA”- PEDIDO DE LEVANTAMENTO DO EFEITO SUSPENSIVO DA AÇÃO, do seguinte teor: “Precedendo a realização de concurso público, foi adjudicada a prestação de serviços suprarreferidos por despacho da Senhora Presidente da Câmara de vinte e nove de setembro de dois mil e dezasseis, posteriormente ratificado pela Câmara Municipal em reunião de treze de outubro de dois mil e dezasseis, à sociedade “CONDELAZER - DESPORTO, RECREAÇÃO E LAZER, LIMITADA”, pelo valor de cento e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta euros mais imposto sobre o valor acrescentado, pelo período de dez meses, com início em um de outubro de dois mil e dezasseis. Em três de novembro de dois mil e dezasseis, uma das concorrentes a sociedade “ESPALHA IDEIAS - ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, LIMITADA”, intentou contra o Município de Vila do Conde uma ação administrativa de contencioso pré-contratual, com carater urgente e efeito suspensivo automático, impugnando o ato de adjudicação e o contrato de prestação de serviços celebrado com a concorrente vencedora, “CONDELAZER- DESPORTO, RECREAÇÃO E LAZER, LIMITADA”. Ora, independentemente do mérito em causa, o efeito suspensivo automático da prestação de serviços contratualizada, decorrente da interposição da ação, junto do Tribunal Administrativo do Círculo do Porto, revela-se altamente lesivo para o interesse público municipal, porquanto ela terá consequências muito gravosas, pois estar-se-ia a suspender a atividade física (aquática) a muitas pessoas com

necessidades terapêuticas, de saúde, de desenvolvimento desportivo e de competição; atualmente, a piscina municipal de Mindelo é a única piscina pública do concelho em funcionamento, frequentada mensalmente por mais de quatro mil utentes, dos quais dois mil cento e setenta são afetos à escola de natação e os restantes a instituições e horários livre, donde se conclui que a defesa e prossecução do interesse público e dos munícipes, só é possível com o funcionamento contínuo das piscinas e com a execução do contrato celebrado de aquisição dos serviços em causa. Em conformidade, nos termos do previsto no número dois do artigo centésimo terceiro traço A do Código do Processo dos Tribunais Administrativos (CPTA), aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e catorze traço G barra dois mil e quinze de dois de outubro, propõe-se que a Senhora Presidente, em representação da Câmara Municipal, enquanto entidade demandada, e por motivos urgentes, aprove o pedido de levantamento do efeito suspensivo da execução do contrato de aquisição de serviços celebrado em quatro de outubro de dois mil e dezasseis, entre o Município de Vila do Conde e a sociedade "CONDELAZER- DESPORTO, RECREAÇÃO E LAZER, LIMITADA", a requerer ao Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, por forma a evitar que as consequências lesivas e claramente desproporcionadas, provocadas pelo efeito suspensivo, superiores às inerentes à execução do contrato celebrado, possam efetivar-se. O presente despacho a praticar pela Senhora Presidente da Câmara, com caráter urgente, carece de RATIFICAÇÃO, pelo executivo municipal, nos termos do número três do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro." Despacho da Senhora Presidente da Câmara do seguinte teor: "À reunião para ratificação." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho da Senhora Presidente, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Engenheiro Constantino Fonseca, Doutora Fernanda Laranjeira e o Arquiteto João Amorim. -----

-----SETE. EMPREITADAS -----

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a CAMPO DE FUTEBOL DO CAMPO DE JOGOS - GIÃO - INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO, do seguinte teor: "A implementação do projeto de desenvolvimento desportivo concelhio, que passa também pelo reforço e requalificação do seu parque desportivo, abrange o arrelvamento de diferentes

campos de futebol existentes, em estreita colaboração com Associações, Clubes Desportivos e Juntas de Freguesia, propondo-se a execução da empreitada supra referida, em local com Contrato de Comodato para o Município, prevista no Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado e em vigor. A realização da despesa foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e oito de setembro de dois mil e dezasseis, em conformidade com o disposto na alínea a) do número um do artigo décimo da Lei número quarenta e três barra dois mil e doze de vinte e oito de agosto. Estima-se para o efeito um custo de cento e setenta e seis mil setecentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado, valor que pode ser definido como preço base. A despesa tem adequado cabimento orçamental. O prazo de execução da obra é de sessenta dias. Face ao valor em causa, informa-se que o procedimento pré-contratual adequado é o Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo décimo nono do Código dos Contratos Públicos. Nos termos do disposto no artigo quadragésimo do Código dos Contratos Públicos, foi elaborado um Processo de Concurso que inclui Projeto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, fixando como critério de adjudicação o da proposta «economicamente mais vantajosa», nos termos da alínea a) do número um do artigo septuagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos. Sugere-se a nomeação do júri do procedimento, nos termos do artigo sexagésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos, constituído pelos seguintes elementos: - Presidente, Engenheiro António Caetano; - Primeiro Vogal, Engenheira Olinda Carqueja; - Segundo Vogal: Doutor Nuno Castro; Primeiro Suplente: Doutor Alberto Laranjeira; Segundo Suplente: Doutora Anabela Carmo Reis. O Júri do procedimento, que só poderá funcionar com a presença de todos os membros e cujas deliberações são tomadas por maioria, terá como competências, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das mesmas. Para autorizar o procedimento sugerido, para aprovar o preço base, a constituição do júri, o programa de concurso, o caderno de encargos e o projeto tem competência própria a Câmara Municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento sugerido, aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos, aprovar o preço base e a constituição do júri do procedimento, de acordo com o proposto, para a empreitada em referência. -----

-----b) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e

Financeira Doutor Nuno Castro relativa a PARQUE DE JOGOS MUNICIPAL - RIO MAU - INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO, do seguinte teor: “A implementação do projeto de desenvolvimento desportivo concelhio, que passa também pelo reforço e requalificação do seu parque desportivo, abrange o arrelvamento de diferentes campos de futebol existentes, em estreita colaboração com Associações, Clubes Desportivos e Juntas de Freguesia, propondo-se a execução da empreitada supra referida, prevista no Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado e em vigor. A realização da despesa foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e oito de setembro de dois mil e dezasseis, em conformidade com o disposto na alínea a) do número um do artigo décimo da lei número quarenta e três barra dois mil e doze de vinte e oito de agosto. Estima-se para o efeito um custo de cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta euros mais imposto sobre o valor acrescentado, valor que pode ser definido como preço base. A despesa tem adequado cabimento orçamental. O prazo de execução da obra é de sessenta dias. Face ao valor em causa, informa-se que o procedimento pré-contratual adequado é o Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo décimo nono do Código dos Contratos Públicos. Nos termos do disposto no artigo quadragésimo do Código dos Contratos Públicos, foi elaborado um Processo de Concurso que inclui Projeto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, fixando como critério de adjudicação o da proposta «economicamente mais vantajosa», nos termos da alínea a) do número um do artigo septuagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos. Sugere-se a nomeação do júri do procedimento, nos termos do artigo sexagésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos, constituído pelos seguintes elementos: - Presidente, Engenheiro António Caetano; - Primeiro Vogal, Engenheira Olinda Carqueja; - Segundo Vogal: Doutor Nuno Castro; Primeiro Suplente: Doutor Alberto Laranjeira; Segundo Suplente: Doutora Anabela Carmo Reis. O Júri do procedimento, que só poderá funcionar com a presença de todos os membros e cujas deliberações são tomadas por maioria, terá como competências, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das mesmas. Para autorizar o procedimento sugerido, para aprovar o preço base, a constituição do júri, o programa de concurso, o caderno de encargos e o projeto tem competência própria a Câmara Municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento sugerido, aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos, aprovar o preço



base, bem como aprovar e a constituição do júri, de acordo com o sugerido, para a empreitada em referência. -----

----OITO. ISENÇÃO DE TAXAS -----

-----a) Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Touguinha a solicitar a isenção do pagamento de taxas inerentes ao processo de construção número cento e quarenta e dois barra dezasseis, relativo à ampliação e alteração de um edifício destinado a Lar de Idosos, Creche, Estabelecimento de restauração e Catequese, na Rua Padre Joaquim Moreira Amorim, na União de Freguesias de Touguinha e Touguinhó. Informação da Arquiteta Diana Gomes do seguinte teor: “Um. A requerente, Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Touguinha, pessoa coletiva religiosa, solicita a isenção do pagamento das taxas devidas pelos procedimentos de controlo prévio inerentes presente processo. Dois. Analisada a situação, informa-se: O número dois do artigo sexto do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila do Conde, publicado pelo Regulamento número quatrocentos e vinte e quatro barra dois mil e treze, em cinco de novembro, prevê que: “dois - Mediante requerimento, devidamente fundamentado, a Câmara Municipal pode isentar do pagamento de taxas e compensações as operações urbanísticas promovidas pelas seguintes entidades, no âmbito da prossecução do interesse público municipal: a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e as de mera utilidade pública; b) As instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas; c) Os conselhos económicos paroquiais, as comissões fabriqueiras, as fábricas da igreja ou outras entidades equiparadas; d) As associações, instituições, cooperativas ou profissionais, desde que se destinem à realização dos correspondentes fins estatutários; e) As cooperativas de habitação e construção, bem como as outras entidades promotoras de habitação social ou de custos controlados, relativamente aos fogos dessa natureza; f) Os particulares cujo agregado familiar tenha um rendimento inferior a duas vezes o salário mínimo nacional, mediante demonstração da sua insuficiência económica, nos termos da lei sobre o apoio judiciário. Três. Face ao atrás exposto, entende-se que o pedido formulado tem enquadramento nas disposições legais aplicáveis, pelo que se coloca à consideração superior (Câmara Municipal) o seu deferimento. Despacho do Senhor Vereador Engenheiro Rui Aragão, do seguinte teor: “Concordo. À Consideração da Senhora Presidente da Câmara.

A inclusão do presente pedido de isenção do pagamento de taxas na agenda da próxima reunião do Órgão Executivo Municipal.” Despacho da Senhora Presidente: “À reunião.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas solicitada, no âmbito do processo de construção número cento e quarenta e dois barra dezasseis, de acordo com a informação técnica prestada. -----


-----b) Requerimento do Rio Ave Futebol Clube, a solicitar a isenção do pagamento de taxas de acordo com o número dois do artigo sexto do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Liquidação e Cobrança de Taxas inerentes ao processo número cento e quinze barra dezasseis, relativo a obras na sua sede. Informação da Arquitecta Diana Gomes do seguinte teor: Um. Trata-se do pedido de isenção de taxas relativas a tramitação a efetuar no âmbito de procedimentos previstos no Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila do Conde, que incidem no edifício destinado a Sede do Rio Ave Futebol Clube. Dois. Analisada a situação, informa-se: Dois ponto um. O número dois do artigo sexto do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila do Conde, publicado pelo Regulamento número quatrocentos e vinte e quatro barra dois mil e treze, em cinco de novembro, prevê que: “dois - Mediante requerimento, devidamente fundamentado, a Câmara Municipal pode isentar do pagamento de taxas e compensações as operações urbanísticas promovidas pelas seguintes entidades, no âmbito da prossecução do interesse público municipal: a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e as de mera utilidade pública; b) As instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas; c) Os conselhos económicos paroquiais, as comissões fabriqueiras, as fábricas da igreja ou outras entidades equiparadas; d) As associações, instituições, cooperativas ou profissionais, desde que se destinem à realização dos correspondentes fins estatutários; e) As cooperativas de habitação e construção, bem como as outras entidades promotoras de habitação social ou de custos controlados, relativamente aos fogos dessa natureza; f) Os particulares cujo agregado familiar tenha um rendimento inferior a duas vezes o salário mínimo nacional, mediante demonstração da sua insuficiência económica, nos termos da lei sobre o apoio judiciário. Três. Face ao atrás exposto, entende-se que o pedido formulado tem enquadramento nas disposições legais aplicáveis, pelo que se coloca à consideração superior (da Câmara

Municipal) o seu deferimento.” Despacho do Senhor Vereador Engenheiro Rui Aragão, do seguinte teor: “Concordo: À Consideração da Senhora Presidente da Câmara. A inclusão do presente pedido de isenção do pagamento de taxas na agenda da próxima reunião do Órgão Executivo Municipal, em conformidade com a informação prestada pela Senhora Arquiteta Diana Gomes.” Despacho da Senhora Presidente: “À reunião.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas solicitada, no âmbito do processo de construção número cento e quinze barra dezasseis, de acordo com a informação técnica prestada. -----

--Três - Período de Depois da Ordem do Dia -----

----Esteve presente o Senhor Artur Ferreira e falou sobre o recomeço das obras na Urbanização Sopete dando a conhecer as suas preocupações sobre o piso e os estacionamento. Falou sobre o Parque João Paulo II, dizendo que o mesmo tem, um lago e que os peixes morreram por falta de oxigenação e manutenção, perguntando se está prevista alguma manutenção. Relativamente às obras na Sopete a Senhora Presidente respondeu dizendo que já esteve no local, acompanhada do Senhor Vice-Presidente, e que a problemática do estacionamento será considerado em tempo próprio de forma a garantir o maior número de estacionamento possível. Em relação ao Parque João Paulo II, a Senhora Presidente disse que foi devido à quantidade anormal de gaivotas que pairam no parque, tendo inclusive destruído a vedação. Mais disse que estão previstas obras de requalificação daquele espaço para o próximo ano. O Senhor Artur questionou ainda sobre o reforço o enrocamento entre a Quinta do Engenheiro Carvalho e o Caximar. A Senhora Presidente disse que a entidade competente para executar aquela obra de grande envergadura, uma zona de forte erosão e risco é a Docapesca, e que se preve, tal como já ficou combinado, ser efetuada brevemente. Esteve presente também o Senhor Albino, dizendo que existe uma casa em ruínas no Largo da Bajoca que é propriedade de uns parentes seus que estão em França. Sugere que a Câmara Municipal adquira aquele imóvel tendo em vista demolir o mesmo e alargar o Largo da Bajoca, ficando a aguardar uma decisão da Câmara. Falou ainda da Rua Doutor Elias de Aguiar, que se encontra cheia de buracos, sem passeios e estacionamento automóvel abusivo, tendo inclusive já caído várias pessoas naquela rua. A Senhora Presidente disse que estão previstas obras no Quadro 2020. -----

-----E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, sendo a presente ata assinada pela Senhora Presidente da Câmara Doutora Elísa Ferraz, e por mim, Maria da Conceição Pinto Soares Couto, que a lavrei na qualidade de Secretária do órgão executivo municipal. -----

  
\_\_\_\_\_  
Maria da Conceição Pinto Soares Couto



Vereadores Municipais  
Miguel Paiva • Constantino Silva  
Fernanda Laranjeira • João Amorim Costa

## REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

10 de Novembro de 2016

### PAOD

Nos últimos dias têm sido muitas as notícias que têm enchido páginas de jornais e noticiários radiofónicos dando conta a instabilidade que se vive na Polícia Municipal, fruto da pretensa demissão do seu comandante. Infelizmente, esta força de segurança tem vivido demasiadas vezes debaixo deste panorama, fruto de uma gestão errática e pouco capaz por parte do Executivo camarário.

Assim, venho solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1.- É verdade que o Comandante da Polícia Municipal apresentou a sua demissão? Se sim, de que forma o fez? É possível fornecer—nos cópia da carta de demissão que lhe terá sido dirigida? É possível conhecer as razões que motivaram tal demissão?
- 2.- Tendo sempre sido um pouco estranha a condição laboral da pessoa em causa na Câmara Municipal, devido à sua condição de reformado da Marinha, solicita-se informação quanto aos seguintes aspectos
  - . Quando se iniciou a relação laboral da pessoa em causa com a Câmara Municipal?
  - . Qual o procedimento de contratação escolhido para concretizar essa relação laboral?
  - . Qual o último vencimento da pessoa em causa?
  - . Quais as quantias auferidas pela pessoa em causa em cada um dos anos em que trabalhou para a Câmara Municipal de Vila do Conde?
- 3.- Confirmando-se a sua demissão, foi já tomada alguma decisão quanto à sua substituição?
- 4.- Foi divulgado publicamente que a pessoa em causa detinha outras responsabilidades na Câmara Municipal ou em entidades nas quais a autarquia tem um papel determinante. Quais eram essas responsabilidades e quais as entidades em causa? Também, em relação a essas responsabilidades foi apresentado pedido de demissão?
- 5.- Confirmando-se os efeitos de tal demissão a essas entidades, foi já tomada alguma decisão quanto à sua substituição? Se sim, qual foi essa decisão?

Os Vereadores

Miguel Paiva  
Constantino Silva  
Fernanda Laranjeira

---

Os nossos contactos:

miguel.paiva@cm-viladoconde.pt  
fernanda.laranjeira@cm-viladoconde.pt

constantino.silva@cm-viladoconde.pt  
joao.amorim.costa@cm-viladoconde.pt